



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000
E-mail: secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 011/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, e dá outras providências.”

O Sr. SANDRO CAPUTO NEDER, Presidente da Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- a) MARCO ANTÔNIO PIRES RODRIGUES, Diretor Geral;
- b) MARIÂNGELA OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar Administrativo;
- c) FABRÍCIO DE SOUZA GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000
E-mail: secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br


- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII – Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
REGISTRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE MAIO DE 2019.



SANDRO CAPUTO NEDER
PRESIDENTE